



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL Nº 05/2014 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

PROCESSO Nº 15/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2014

HORÁRIO: A PARTIR DAS 13:00 HORAS

LOCAL: PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO, Nº 45, CENTRO, BEBEDOURO/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, mediante o Presidente da Comissão Municipal de Licitação designado pela **Portaria nº 28.794/2014**, publicada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões da Divisão de Despesas - Setor de Licitação, de seu edifício - sede, situado na Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520/2002**, o **Decreto Municipal nº 6.408/2006** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Os recursos financeiros serão atendidos pelas verbas próprias do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias nºs: **00363 3.3.90.30.00 10 302 1003 2011, 00382 4.4.90.52.00 10 302 1003 2011, 00411 4.4.90.52.00 10 302 1003 2014, 00412 4.4.90.52.00 10 302 1003 2014, 02774 4.4.90.52.00 10 302 1003 2011 e 03105 4.4.90.52.00 10 302 1003 2011**, suplementadas se necessário for

Os envelopes contendo a proposta e os documentos para habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Prefeitura Municipal de Bebedouro, no endereço e horário acima citado e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 28.320/2013**.

1.- DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de:**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	915	M	CABO DE REDE PAR TRANCADO COMPOSTO POR CONDUTORES SOLIDOS DE COBRE NU - 24 AWG MULTILAN - CAPA EXTERNA EM PVC NA OPCAO CMX 4 PARES. ISOLADO EM POLIETILENO ESPECIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA E QUE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA 568B.2, CATEGORIA 5E NA COR AZUL. DEVERA POSSUIR MARCAÇÃO SEQUENCIAL METRICA DECRESCENTE FACILITANDO A VISUALIZACAO DA QUANTIDADE RESTANTE, COMPATIVEL COM OS PADROES 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-TX E QUE SUPORTE TRAFEGO DE REDE GIGABIT 10/100/1000.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

2	2	UN	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS MODELO DIRETOR COM ENCOSTO E ASSENTO EM ESPUMA INJETAVEL, ESTOFADO NA COR AZUL, BASE GIRATORIA COM RELAX, REGULAGEM DE ALTURA E RODAS DESLIZANTES, BRACOS DE APOIO LATERAIS MODELO CORSA.
3	6	UN	RACK DE PAREDE 3 U 470MM COM ESTRUTURA MONOBLOCO SOLDADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 DE 0,90MM DE ESPESSURA, PORTA FRONTAL COM ESTRUTURA EM CHAPA AÇO SAE 1010 DE 0,90MM DE ESPESSURA E VISOR EM CHAPA DE POLIESTIRENO FUME DE 2,00MM COM FECHADURA E CHAVE. LATERAIS TAMBEM EM CHAPA DE AÇO SAE 1010 DE 0,60 MM DE ESPESSURA, REMOVIVEIS ATRAVES DE FECHO RAPIDO TIPO "MOEDA" E QUE POSSUEM ALETAS DE VENTILACAO QUE PERMITEM VENTILAÇÃO NATURAL COM ABERTURA INFERIOR E SUPERIOR PARA PASSAGEM DE CABOS. DEVERÁ POSSUIR AJUSTE DE PROFUNDIDADE DOS PLANOS DE MONTAGEM, PERFURADOS PARA UTILIZAÇÃO DE PORCA GAIOLA. A PARTE DO TETO DEVERÁ ESTAR PREPARADO PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 02 VENTILADORES, CAPACIDADE DE CARGA DE ATE 20KG, COM GRAU DE PROTEÇÃO IP 20. ACABAMENTO DEVERÁ SER DE PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA BEGE.
4	4	UN	MESA PARA COMPUTADOR DE DESIGN MODERNO EM "L" COM ESPAÇO PARA MONITOR IMPRESSORA, CPU E TECLADO, SUPORTANDO ATE 30 KG., DIMENSÕES APROX. 74,5 X 9 X 94 CM (LXAXP), TAMPO EM MDF, NA COR AZUL.
5	70	UN	ESTABILIZADOR MODELO 500 VA MONOVOLT 110V ENTRADA 115V~ E SAÍDA 115V~, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136, COM FILTRO DE LINHA, MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 6 ESTAGIOS QUE ATENDE A NORMA NBR 14373: 2006, DEVERÁ POSSUIR TRUE RMS. DEVERÁ SER FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTICHAMA COM LED NO PAINEL FRONTAL: INDICANDO AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELETRICA - NORMAL, ALTA CRITICA E BAIXA CRITICA. CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O AÇIONAMENTO OU DESAÇIONAMENTO ACIDENTAL, PORTA FUSIVEL EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA), PROTEÇÃO: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELETRICA), SUB/SOBRETENSAO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMATICO.
6	30	UN	MICRO COMPUTADOR ALL IN ONE COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR MICROCOMPUTADOR NO MÍNIMO EM PROCESSADOR CORE I3 (SEGUNDA GERAÇÃO) COM CLOCK DE NO MÍNIMO 3.1 GHZ, MEMÓRIA CACHE L2 DE NO MÍNIMO 03 MB COM VELOCIDADE, DE BARRAMENTO DMI 2.5 GT/S, MEMÓRIA: COM TECNOLOGIA DDR-3 1333 MHZ PC3-10600L COM QUANTIDADE MÍNIMA INSTALADA DE 4GB, EXPANSIVEL 8GB SLOTS E COMUNICAÇÃO: 2 SLOT SODIM (MEMÓRIA), 2 SLOT MINI CARD PCI X1, 1 SLOT MXM X16, 2 USB LATERAIS (2.0 OU SUPERIOR), 4 USB TRASEIRAS (2.0 OU SUPERIOR), 1 CONEXÃO DE REDE RJ-45 (10/100/1000MBPS) 1 CONEXÃO DE REDE SEM FIO INTERNA COM TECNOLOGIA, 802.11B/G/N, 1 PORTA PS2 PARA MOUSE, 1 PORTA PS2 PARA TECLADO, 1 AUDIO, 1 MICROFONE, 1 LINEOUT, ARMAZENAMENTO E LEITURA: 1 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM TECNOLOGIA, SERIAL ATA DE 3.0GBPS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 7200 RPM, 1 UNIDADE DE LEITURA E GRAVAÇÃO INTEGRADA AO GABINETE (DVD-RW), VIDEO, PLACA DE VÍDEO ON-BOARD COMPATÍVEL COM PROCESSADOR, PERIFÉRICOS, 1 TECLADO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, (PADRÃO ABNT2 BRASIL), 1 MOUSE ÓPTICO DO MESMO FABRICANTE DO COMPUTADOR, 1 PAD MOUSE, GABINETE E MONITOR: GABINETE DEVE SER NA COR PRETA, DEVE POSSUIR GABINETE INTEGRADO COM MONITOR, COM TAMANHO MÍNIMO DE 20", CAPACIDADE PARA, RESOLUÇÃO MÍN. DE 1600 X 900, FORMATO WIDESCREEN, FULL HD 1080P COM ILUMINAÇÃO AUXILIAR POR LED E COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110-220V) AUTOMÁTICA, WEBCAM E



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			<p>MICROFONE INTEGRADA SOFTWARES, SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO C/ MÍDIAS DE DRIVERS, DE RECUPERAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, PORTUGUES BRASIL (INSTALADO) CERTIFICAÇÕES, O FABRICANTE DEVERÁ FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DA BOARD DMTF. GARANTIA E SERVIÇOS, GARANTIA TOTAL CONTEMPLANDO PARTES, PEÇAS E SERVIÇO ON-SITE POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ONSITE ACESSO AO SERVIÇO DE GARANTIA VIA TELEFONE GRATUITO DO TIPO 0800. A GARANTIA DEVERÁ SER DO PRÓPRIO FABRICANTE COM ATENDIMENTO NO LOCAL EM QUE ESTIVER O EQUIPAMENTO E SEM QUALQUER DESPESA EXTRA DURANTE O PRAZO DE CONTRATO. OUTROS REQUISITOS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SÃO MÍNIMAS E OBRIGATORIAS. CATALOGO TÉCNICO OFICIAL DO PRODUTO, DO FABRICANTE, QUE APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM CONFORMIDADE COM AS DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS PLACA MAE DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO E COM TOTAL SUPORTE AS FUNÇÃO DE MEMÓRIA, PROCESSADOR E DISCO DESCRITOS NESSE TERMO. TODA A SOLUÇÃO (ITENS DESTES LOTES) DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE. TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER NOVOS. ESTES NÃO PODERÃO SER REMANUFATURADOS (REFURBISHED). TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR LINHA ATUAL DE FABRICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA.</p>
7	30	UN	<p>FILTRO DE LINHA COM 04 TOMADAS DEVERÁ SER EM PLÁSTICO PVC COM ESPAÇAMENTO PADRÃO ENTRE TOMADAS E ABAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DO FILTRO PROTETOR, DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CURTOS ELÉTRICO NAS 4 LINHAS DE ENTRADA CA, CABO DE PLUG NORMALIZADO PELO INMETRO OCP . 0004, TOMADAS POLARIZADAS CONFORME NORMA ABNT NBR-14.136, LAMPADA INDICANDO O FUNCIONAMENTO DO FILTRO PROTETOR, TOMADAS EM NYLON COM TERMINAIS EM LATAO, PORTA FUSÍVEL COM FUSÍVEL 10A COM 1 FUSÍVEL RESERVA, VOLTAGEM BIVOLT, CABO DE NO MÍNIMO 1MT.</p>
8	30	UN	<p>NOBREAK, POTÊNCIA: 1200VA, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V SAÍDA 115V, DEVERÁ SER FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, DEVERÁ POSSUIR FILTRO DE LINHA, O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADAS DE SAÍDA, NO NOVO PADRÃO NBR 14136, DEVERÁ SER ESTABILIZADOR INTERNO E POSSUIR 4 (QUATRO) ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, TIPO DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO POSSUIR AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA ALERTANDO SOBRE A TROCA DE BATERIA. POSSUIR TRUE RMS PARA SITUAÇÕES EM QUE A REDE ESTIVER INSTÁVEL, POSSIBILITANDO A ATUAÇÃO ADEQUADA DO NOBREAK. POSSUIR A FUNÇÃO DC START, QUE POSSIBILITA LIGAR O NOBREAK MESMO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA POSSUIR RECARREGADOR INTELIGENTE QUE PRESERVA A VIDA ÚTIL DA BATERIA. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE, EVITANDO O ACIONAMENTO OU DESACIONAMENTO ACIDENTAL, ALÉM DE DESABILITAR O ALARME SONORO APÓS A SINALIZAÇÃO DE ALGUM EVENTO. POSSUIR MICROPROCESSADOR RISC / FLASH DE ALTA VELOCIDADE PARA AUMENTAR O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO INTERNO. POSSUIR CIRCUITO DESMAGNETIZADOR, PERMITINDO A TENSÃO ADEQUADA PARA OS EQUIPAMENTOS, OS QUAIS ESTARÃO CONECTADOS. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL, PARA QUE SEJAM INDICADOS OS MODELOS DE OPERAÇÃO DO NOBREAK. O ALARME AUDIOVISUAL DEVERÁ INTEGRÁ-LO PERMITINDO A SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES. O RENDIMENTO DEVERÁ SER DE 95% (PARA OPERAÇÃO REDE) E 85% (PARA OPERAÇÃO BATERIA) A BATERIA INTERNA DEVERÁ SER DE 12VDC/5 AH. ACIONAMENTO DO INVERSOR: MENOR QUE 0,8MS FATOR DE POTÊNCIA: 0,5 POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ EXERCER PROTEÇÃO CONTRA: CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR. POTÊNCIA EXCEDIDA EM MODO REDE/BATERIA COM</p>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMATICO. SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO. SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM RETO RNO AUTOMATICO. O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA NA OCORRÊNCIA DESTES EVENTOS. SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR EM MODO REDE/BATERIA COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. DESCARGA TOTAL DA BATERIA. PLUGUE DO CABO DE FORÇA DEVERÁ SER NO NOVO PADRAO NBR 14136 GARANTIA: O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR GARANTIA DE 01 ANO, SEM QUALQUER CUSTO PARA A CONTRATANTE, PODENDO SER EXTENDIDA POR MAIS 6 MESES ATRAVÉS DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO NO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR.
9	3	UN	NOTEBOOK 17 , PROCESSADOR: MICROPROCESSADOR DE NO MINIMO COMPATIVEL COM CORE I7 MODELO QUARTA GERACAO COM CLOCK MINIMO 1.8 GHZ, CACHE DE PROCESSADOR MINIMO COM 4MB; MEMORIA: TIPO DE MEMORIA RAM INTERFACE MEMORIA: DDR3 1600MHZ. TAMANHO DA MEMORIA RAM A SER FORNECIDA: 08GB DDR3 1600 MHZ. PORTAS DE COMUNICACAO: PORTAS DE ENTRADAS E SAIDAS: PORTA USB MINIMO 3, SENDO PELO MENOS UMA DELAS 3.0, SAIDA RJ-45 (REDE): 1,AUDIO: SAIDAS PARA CONEXÃO DE MICROFONE PORTA PARA FONE DE OUVIDO/SAIDA DE LINHA ESTEREO: HDMI: 1, SLOT DE LEITOR DE CARTÃO DE MIDIA: 1, COMPONENTES: BLUETOOTH, WEBCAM, REDE: WIRELESS, LAN 802.11 B/G/N. PLACA DE REDE: 10/100/ MBPS, CONEXAO RJ45. MOUSE: MOUSE: TOUCHPAD. TELA Touch: TAMANHO DA TELA MINIMO 14" LED HD. VIDEO: PROCESSADOR GRAFICO DEDICADO COM NO MINIMO 2GB DD3. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: DISCO RIGIDO: UM DRIVE CAPACIDADE MINIMA DE 1 TB, (1000 GBYTE) SATA, VELOCIDADE DISCO: 5400RPM. MIDIA: GRAVADORA E LEITORA CD/DVD. IDIA. FONTE DE ALIMENTACAO BATERIA: 6 CELULAS (LI-ION) MOUSE SEM FIO, PAD MOUSE, GARANTIA: GARANTIA: 1 ANO PRESTADA PELO PROPRIO FABRICANTE CONDIÇÕES GERAIS: TODOS OS SOFTWARES E DRIVERS QUE ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO DEVEM SER FORNECIDOS EM CD-ROM DE INSTALAÇÃO OU ESTAR DISPONIVEL EM SITE NA INTERNET (O FORNECEDOR DEVERA INDICAR O SITE EM SUA PROPOSTA); SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO: WINDOWS 8 (64 BITS) ORIGINAL PORTUGUES E DEVERA ACOMPANHAR OFFICE STARTER. SISTEMA DE CRIACAO DO CD DE RESTAURAÇÃO DA CONFIGURACAO COMPLETA DO EQUIPAMENTO; O LICITANTE DEVERA INFORMAR, NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, A MARCA, O MODELO E O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, BEM COMO OFERECER O RESPECTIVO CATALOGO DO FABRICANTE PARA COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. DEVERA CONSTAR HOME PAGE DO FABRICANTE PARA DOWNLOAD DE DRIVE. SEGURANCA:IEC 60950 O FABRICANTE DEVERA FAZER PARTE DA LISTA DE MEMBROS DA BOARD DMTF COMPROVADO ATRAVES DE CERTIFICADO U PAGINA DA INTERNET. CERTIFICADO 9001 E 14001 OU COMPROVADO ATRAVES DA PAGINA NA INTERNET. TAL COMPROVACAO DE CERTIFICACAO DEVERA SER ENTREGUE ATE A DATA DE ENTREGADOS EQUIPAMENTOS. DEVERA SER DISPONIBILIZADO UMA LINHA GRATUITA: 0800) E SITE DO FABRICANTE PARA POSSIVEIS ABERTURAS DE CHAMADOS TECNICOS, ESSAS INFORMACOES DEVERAO INTEGRAR A PROPOSTA TECNICA. ACESSORIOS, MALETA EM COURO SINTETICO QUE COMPORTA NOTEBOOK DE NO MININO 15 POLEGAS, COMPARTILHAMENTO ALMOFADADO, FITA TRASEIRA PRA ENCAIXE EM CARRINHO DE MAO, FORMAS ERGONOMICAS, COM DIVISORIAS PARA FIOS, CARREGADOR, DOCUMENTOS E OUTROS, COM ALCA REFORCADA E ANATOMICA.
10	9	UN	IMPRESSORA MONOCROMATICA LASER GERAL: TECNOLOGIA DE IMPRESSAO ELETROFOTOGRAFICO A LASER VELOCIDADE DE IMPRESSAO MIN. DE 32PPM ATE 14 LADOS DA FOLHA POR MINUTO NO MODO DUPLEX; TEMPO DE IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAG. MIN. DE 8,5 SEGUNDOS; RESOLUCAO DE IMPRESSAO MIN. DE 1200 X 1200DPI MEMORIA (PADRAO / MINIMA)32MB / 544MB, PROCESSADOR 300MHZ, EMULACOES DE



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			<p>IMPRESSORAGDI, PCL«6,BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER E EPSON FX, FONTES RESIDENTES PCL: 66 FONTES REDIMENSIONAVEIS, 12 BITMAPS, 13 CODIGOS DE BARRA BR-SCRIPT3^: 66, FONTES REDIMENSIONAVEIS, INTERFACES PADRAO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, PARALELA IEEE 1284, 10/100 BASE-TX ETHERNET, WIRELES, S 802.11B/G; MANUSEIO DO PAPEL: LELA IEEE 1284, 10/100 BASE - TX ETHERNET, WIRELES, CAPACIDADE DE ALIMENTACAO PADRAO BANDEJA DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO, COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS (A HL- 5370DWT VEM COMO PADRAO 2 BANDEJAS DE PAPEL PARA 250 FOLHAS) CAPACIDADE DE ALIMENTACAO OPCIONAL* ATE 800 FOLHAS CAPACIDADE DE SAIDA 150 FOLHAS (VIRADAS PARA BAIXO) E 01 FOLHA (VIRADA PARA CIMA) E COM IMPRESSAO DUPLEX PADRAO. TAMANHOS DE PAPEL CARTA, OFICIO, XEXECUTIVO, A4, ENVELOPES E TAMANHOS PERSONALIZADOS ATRAVES DA BANDEJA MULTIUSO (6,98 A 21,59 CM (L), 11,61 A 35,56, CM (C)), TIPOS DE PAPEL: PAPEL COMUM, BOND,ENVELOPES, ETIQUETAS, TRANSPARENCIAS GRAMATURAS DA MADIABANDEJA DE PAPEL PADRAO. 60 A 105 G/M2 (BOND) BANDEJA MULTIUSO. 60 A 163 G/M2 (BOND; OBS. TODAS AS REFERENCIAS DE FOLHAS DE PAPEL REFEREM-SE AO PAPEL DE 75 G/M2 (BOND. SOFTWARE: DRIVER DE IMPRESSAO WINDOWS 7/VISTA/XP/ XP PROFISSIONAL X 64 / 2000 / SERVER 2003/2008 MAC OS« X 10 .3.9 OU SUPERIOR LINUX: RED HAT, MANDRAKE, SUSE, DEBIAN; CONFIGURACOES DE IMPRESSAO ECONOMIA DE TONER, ECONOMIA DE ENERGIA, IMPRESSAO N-UP (VARIAS PAGINAS, POR FOLHA), MARCA DAGUA, IMPRESSAO DE POSTER, CANCELAMENTO DE IMPRESSAO; OUTROS SOFTWARES INTERACTIVE HELP, DRIVER DEPLOYME NT WIZARD REDE: COMPATIBILIDADE COM REDETCP/IP (IPV4/IPV6), APPLE.S SIMPLE NETWORK CONFIGURATION; FERRRAMENTAS DE GERENCIAMENTO DE REDE BRADMIN LICHT, WEB-BASED MANAGEMENT, BRADMIN PROFESSIONAL, WEB-BRADMIN; SEGURANCA DE REDE SEM FLOWEP 64/128, WPA-PSK (TKIP/AES), WPA2-PSK (AES), LEAP (CKIP), EAP-FAST (TK IP/AES); DEVERA POSSUIR CERTIFICACAO WI-FI. CONFIGURACOES SEM FIO COM UMA TECLAS ECUREEASY SETUP., AOSS., WI-FI PROTECTED SETUP. REQUER SERVIDOR IIS; ELETRICO: QUALIFICACAO ENERGY STAR; CONSUMO (MEDIO) IMPRESSAO: 675W / STANDBY: 75W / S, LEEP:6W, REQUISITOS DE ALIMENTACAO 120 V CA +/-10% 50/60 Hz, AMBIENTE: NIVEL DE RUIDO PRESSAO SONORA: IMPRESSAO: LPAM 54DB, STANDBY: LPAM 35DB - POTENCIA SONORA: IMPRESSAO: LWAD 7,0B STANDBY: LWAD 4,8B; UMIDADE 20% - 80% (SEM CONDENSACAO); TEMPERATURA10 C A 32,5 C; GARANTIA: GARANTIA DE 1 ANO; ACESSORIOS: 01 CARTUCHO DE TONER INICIAL DO MESMO FABRICANTE DA IMPRESSORA. 01 CABO USB 2.0 DE NO MINIMO 2 METROS.</p>
11	2	UN	<p>IMPRESSORA LASER COLOR MULTIFUNCIONAL, GERAL (NO MINIMO): VISOR LCDSIM 5 LINHAS 22 CARACTERES, VELOCIDADE DE NO MINIMO EM PRETO (PPM)25 PPM, VELOCIDADE DE NO MINIMO EM COLOR (PPM)25 PPM, RESOLUCAO DE NO MINIMO EM DPI2400 X 600 DPI, TEMPO MINIMO DE IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAGINA, INFERIOR A 16 SEGUNDOS; MEMORIA PADRAO 128 MB; MEMORIA OPCIONAL EXPANSIVEL ATE 384 MB; EMULACAO PCL6, BR-SCRIPT3; DUPLEX AUTOMATICO; INTERFACES ETHERNET, USB 2.0; VOLUME DE NO MINIMO DE CICLO MENSAL 40.000 PAGINAS; CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL DE MIN. 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE BANDEJA ADICIONAL DE MIN.500 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL DE MIN. 150 FOLHAS; TAMANHOS DO PAPEL CARTA, A4, B5 (ISO/JIS), A5, A5, (BORDA LONGA), B6 (ISO), EXECUTIVO, OFICIO E FOLIO TIPOS DE PAPEL ENVELOPE, ENVELOPE FINO, ENVELOPE ESPESSO, ETIQUETAS, PAPEL FINO, PAPEL ESPESSO, PAPEL MAIS PESSO, PAPEL RECICLADO, PAPEL BOND OU PAPEL COMUM, ETIQUETA (CONSULTE MANUAL) GRAMAT. DE PAPEL 60 A 105G/M2 NA BANDEJA 1 E DUPLEX 60 A 163G /M2 NA MP 64 A 90G/M2 NA ADF 35 FOLHAS, COPIA NO MINIMO: VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO 25PPM, VELOCIDADE DA</p>



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

			COPIA EM COLOR 25PPM, AMPLIACAO / REDUCAO 25% - 400%, TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSICAO CARTA/A4, COPIA SEM USO DO PC; DIGITALIZACAO MINIMA: DIGITALIZACAO COLOR E MONO CAPACIDADE DE NO MINIMO DO ADF ATE 35 FOLHAS, RESOLUCAO OPTICA DO SCANNER DE NO MINIMO, 1200X2400 DPI RESOL. INTERPOLADA DE NO MINIMO, 19. 200 X 19200 DPI FAX: VELOCIDADE DO MODEM SUPER G3 33,6K BPS / APRO. 2,5, SEG (POR PAGINA) MONO FAX SEM USO DO PC PB E COLOR REDE MINIMO: INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, COMPATIBILIDADE DE REDETCP/IP, IPV4/IPV6 APPLE SIMPLE NET-WORK CONFIGURATION, FUNCOES DE SEGURANCA IMPRESSAO SEGURA, SECURE FUNCTION LOCK, SSL (IPPS, MANAGEMENT802.1X), SOFTWARES: DRIVES COMPATIVELIS WINDOWS7/WINDOWS VISTA / WIND OWS XP / WINDOWS 2000 / SERVER/ 2003 / 2008,VISUALIZACAO E SOFTWARE OCRSCAN SOFT PAPER PORT 12, SE COM SOFTWARE OCR DA NUANCE PARA WINDOWS E PRESTO PAGEMANAGER 9 PARA MAC, AMBIENTE: CONSUMO DE ENERGIA: PRINTING / STANDY-BY / SLEEP 150, 0W (MAXIMO) / 575W / 9W, CERTIFICACAO ENERGY STAR, OUTROS: MODO TONER SAVE GARANTIA DE 1 ANO, CABO USB 2.0 DE NO MINIMO 2 METROS, 01 UNIDADE INICIAL DE TONER DE CADA: MAGENTA, CIANO, YELLOW E BLACK.
--	--	--	---

para o **Departamento Municipal de Saúde** e para a **Vigilância Sanitária**, e em conformidade com o discriminado no **Anexo I - Proposta de Preços** e nas especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2.- DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.- DO CREDENCIAMENTO

3.1.- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1.- tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2.- tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 3.1.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.- Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.13. do item 7. deste Edital, a qualidade de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições do subitem 3.1.1. deste item, além da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo IV**, do Edital.

3.3.- O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.4.- Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.5.- O licitante que não contar com **representante legal** ou **procurador** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

3.7.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo**, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

3.8.- Quanto à forma de apresentação da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, descrita no item 3.2., que visa o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, a mesma deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e **APRESENTADA FORA** dos **Envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação**.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1.- A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

4.2.- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio**.

4.3.- Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação, que serão recebidos pelo Pregoeiro após o credenciamento dos representantes, deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.- No início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3, deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, descontos e para a prática dos demais atos do certame.

4.5.- Encerrada a etapa de credenciamento, e depois de recebidos os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços.

5.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1.- A proposta, nos termos do subitem 4.3 do item 4, deverá ser apresentada datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração, caso a mesma não tenha sido apresentada no ato do credenciamento, nos moldes do **ANEXO I** deste Edital;

5.1.1.- A Proposta de Preços poderá ser processada através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, disponível para download gratuito na página da Prefeitura Municipal de Bebedouro, www.bebedouro.sp.gov.br, no link “Licitação” e “Resposta Eletrônica”.

5.1.1.1.- As instruções para a instalação do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”, para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no mesmo endereço indicado no item 5.1.1.

5.1.1.2.- A Prefeitura Municipal de Bebedouro fornecerá juntamente com este Edital o arquivo “**g00002.sia**”, o qual deverá ser importado através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”.

5.1.1.3.- O licitante deverá imprimir a Proposta através do programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**”; e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.1.1.4.- Todas as folhas da Proposta deverão ser datadas e assinadas por responsável pela empresa, contendo preferencialmente o carimbo da mesma.

5.1.1.5.- O Licitante deverá gerar no programa “**RESPOSTA ELETRÔNICA**” o arquivo de retorno, o qual deverá ser gravado em um CD.

5.1.1.6.- O programa nomeia automaticamente o arquivo, não sendo necessária a interferência do operador.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.1.1.7.- O arquivo de retorno é criptografado e só pode ser lido através do sistema de resposta do Município durante a Sessão Pública.

5.1.1.8.- Em caso de divergência entre o conteúdo da Proposta impressa e o conteúdo do arquivo de retorno, prevalecerá aquele da Proposta impressa.

5.1.1.9.- O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter a Proposta impressa e o CD contendo o arquivo de retorno.

5.1.1.10.- O licitante não é obrigado a apresentar proposta para todos os itens. O item que não apresentar valor será desclassificado.

5.1.2.- A Proposta de Preços deverá conter obrigatoriamente:

5.1.2.1.- razão social, endereço, CNPJ, inscrição estadual ou municipal;

5.1.2.2.- número do Pregão Presencial;

5.1.2.3.- descrição, de forma clara e sucinta, do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes dos itens objeto deste Edital, na ordem desde já definida no **item 1.- DO OBJETO**;

5.1.2.4.- preço unitário e total, fixo e irrevogável, expressos em moeda nacional corrente, entregue na forma do item 9 deste instrumento, inclusive descarga. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.2.5.- prazo de **entrega** objeto da licitação, que deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária;

5.1.2.6.- prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da data de encerramento da licitação;

5.1.2.7.- as empresas licitantes deverão discriminar em suas propostas de preços, as **marcas ou procedência dos itens** cotados. As empresas que não discriminarem as marcas ou procedência estarão automaticamente desclassificadas.

5.2.- Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3.- Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4.- Se por falha do proponente, a proposta não indicar o prazo para entrega e/ou prazo de sua validade, será considerada o estipulado nos subitens **5.1.2.5.** e **5.1.2.6** deste Edital, independentemente de qualquer outra manifestação.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

5.5.- A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1.- O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

6.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1.- Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.1.3.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "6.1.1.2";

6.1.1.4.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.5.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.6.- Os documentos relacionados nos subitens "6.1.1.1" a "6.1.1.4" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3.- Provas de regularidades, **em plena validade**, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes documentações:

6.1.2.3.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.1.2.3.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

6.1.2.3.3.- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa dos Tributos Mobiliários (ISS) relativos ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

6.1.2.3.4.- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.1.2.3.5.- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.2.3.6.- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.4.- OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho** deste Edital.

6.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1.- É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo **Certificado de Registro Cadastral** expedido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos **subitens: 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3** deste **item 6**, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1.- O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no **subitem 6.1.4** deste **item 6**, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

6.2.2.- A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou então, através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.3.- Não será permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio e ainda daquelas que estejam cumprindo suspensão temporária ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

6.2.4.- Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência ou concordata e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

6.2.5.- Se a documentação para habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.6.- Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

7.- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1.- No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração máxima de **30 (trinta) minutos**.

7.2.- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos para Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo, de acordo com o estabelecido no **Anexo III**, do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação.

7.2.1.- Encerrado o período de credenciamento e na sequência, iniciada a abertura do primeiro Envelope nº 1 - Proposta de Preços, estará encerrado a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3.- A análise das propostas, pelo Pregoeiro, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1.- cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

7.3.2.- que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.4.- No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5.- Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6.- As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1.- seleção da proposta de **menor preço por item** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2.- não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3.- para efeito de seleção será considerado o preço unitário do ITEM.

7.7.- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances para cada item**, de **1% (um por cento)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7.9.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, não implicará na exclusão da licitante na etapa de lances verbais, podendo voltar a ofertá-lo nas rodadas subseqüentes.

7.10.- Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances.

7.11.- Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de processamento do pregão.

7.12.- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.13.- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observados as seguintes condições:

7.13.1.- O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.13.1.1.- A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 7.13.1**.

7.13.2.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 7.13.1**.

7.13.3.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 7.13**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.14.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 7.13.1** e **7.13.2**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 7.13**, com vistas à redução do preço.

7.15.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.15.1.- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.16.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.17.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.17.1.- substituição e apresentação de documentos, ou

7.17.2.- verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

7.18.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.19.- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.20.- Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 6.1.2.- REGULARIDADE FISCAL** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.20.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do **subitem 7.20** deste item deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.20.2.- A comprovação de que trata o **subitem 7.20.1.** deste item, deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.21.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

7.22.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, **respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.13. deste item**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições para habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos para habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação de suas razões recursais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2.- Não será admitida a fundamentação de recursos por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

8.3.- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6.- O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7.- A adjudicação será feita por ITEM.

8.8.- Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.8.1.- somente serão válidos os documentos originais;

8.8.2.- as razões deverão ser protocoladas no Protocolo, da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP.;

8.8.3.- não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das citadas razões;

8.8.4.- os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Bebedouro.

9.- DO PRAZO, DA CONDIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1.- O prazo de **entrega** do objeto da licitação, deverá ser o menor possível, e não poderá ser **superior a 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de compra e da nota de empenho pela adjudicatária, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei.

9.2.- Local de entrega e recebimento dos **itens** objeto da licitação: no **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

9.3.- A entrega será única, realizada após o recebimento das notas de empenho e dos pedidos de compra pelas adjudicatárias, observado o prazo informado na proposta e o disposto no **subitem 9.1.** deste edital.

9.4.- Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

9.5.- Os vencedores dos itens licitados deverão efetuar as Notas Fiscais separadas por departamento, de acordo com o especificado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DEPARTAMENTOS
01	915 mts. – Cabo de Rede	915 mts. – Hospital Municipal de Bebedouro
02	02 unid – Cadeira Giratória	02 unid. – Departamento de Saúde (Complexo reguladores)
03	06 unid. – Rack de Parede 3U	06 unid. – Hospital Municipal de Bebedouro
04	04 unid. – Mesa para Computador em L	04 unid. – Departamento de Saúde (Complexo reguladores)
05	70 unid. – Estabilizadores	70 unid. – Hospital Municipal de Bebedouro
06	30 unid. - Computadores	15 unid. – Vigilância Epidemiológica (PPI/ECD) 05 unid. – Vigilância Epidemiológica (PAM/AIDS) 08 unid. – Departamento de Saúde (Complexo reguladores) 02 unid. - CEREST
07	30 unid. – Filtro de Linha 4 tomadas	30 unid. – Hospital Municipal de Bebedouro
08	30 unid. - Nobreaks	15 unid. – Vigilância Epidemiológica (PPI/ECD) 05 unid. – Vigilância Epidemiológica (PAM/AIDS) 08 unid. – Departamento de Saúde (Complexo reguladores) 02 unid. - CEREST
09	03 unid. - Notebooks	01 unid. – Departamento de Saúde (Complexo reguladores) 02 unid. - CEREST
10	09 unid. – Impressoras Monocromática Laser	08 unid. – Departamento de Saúde (Complexo reguladores) 01 unid. - CEREST
11	02 unid. – Impressoras Color Laser	02 unid. – Departamento de Saúde (Complexo reguladores)

10.- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1.- O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado da Prefeitura**, podendo ser **rejeitado no todo ou em parte, caso desatenda as especificações exigidas.**

10.2.- Serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações e marcas diferentes do constado no **Anexo I**, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no subitem **10.3.** deste Edital.

10.3.- Constatadas irregularidades nos itens objeto da licitação, a Prefeitura poderá:

10.3.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

10.3.1.1.- na hipótese de substituição, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

10.3.2.1.- na hipótese de complementação, a Adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11.- DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.- As notas fiscais correspondentes aos valores dos itens entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelo **Almoxarifado da Prefeitura** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

11.2.- Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

12.- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1.- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.3.- Penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.- DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1.- Até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2.- Não será admitida impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

13.3.- A solicitação de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão será dirigida à autoridade subscritora do Edital, por petição escrita, que decidirá no prazo de **1 (um) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas.

13.3.1.- As petições deverão ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, sito à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, Bebedouro-SP.

13.4.- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

13.4.1.- Em caso de alteração no texto do Edital e de seus Anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será retificado.

13.5.- Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor das petições.

14.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2.- De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as manifestações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1.- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3.- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4.- O Aviso de Licitação, do presente certame deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

14.5.- Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br.

14.6.- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para sua retirada ou, caso isso não aconteça, os mesmos serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7.- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/02, bem como da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.8.- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública, pelas licitantes.

14.9.- Esta licitação será anulada, se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou no julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

14.10.- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.11.- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.12.- Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Bebedouro ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.13.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.14.- Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Bebedouro/SP., por mais privilegiado que outro seja.

14.15.- O **Edital** e seus **Anexos** da presente Licitação serão fornecidos aos interessados gratuitamente no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, ou poderá ser adquirido na Divisão de Despesas - Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, com endereço à Praça José Stamato Sobrinho, nº 45, Centro, neste Município, através de cópia impressa ou cópia por meio magnético gravado em CD, mediante a retirada e pagamento do **Documento de Arrecadação Municipal - DAM** no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, nos dias úteis, no horário de expediente bancário entre 11:00 às 15:00 horas.

14.16.- Integram o presente Edital:

Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo III - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

Bebedouro/SP., 20 de fevereiro de 2014.

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		
PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO	, 00045 -	CENTRO
C.N.P.J – 45.709.920/0001-11		
PREGAO / 2014		
Proposta Comercial - Anexo I		

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:		PIS/PASEP:	
CPF/C.N.P.J.:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	NÚMERO:	BAIRRO:	
CIDADE:	UF:	CEP:	FONE:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ DIA / / ÀS: HS.	ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA / / ÀS: HS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	PRAZO DE ENTREGA:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL						
				GARANTIA	VALIDADE DA PROPOSTA	
1	0	***	***	***	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				***	***	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EXISTE FATO QUE IMPEÇA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSIM COMO NÃO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DATA: __/__/____

ASS./CARIMBO: _____



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 02/2014 - Processo nº 15/2014

A empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial em referência, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

....., de de 2014.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), COM FIRMA RECONHECIDA.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 02/2014 - Processo nº 15/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

DECLARAR, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bebedouro** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 02/2014 - Processo nº 15/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa..... (Razão Social da Empresa)....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Referência: Pregão Presencial nº 02/2014 - Processo nº 15/2014

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2014.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).